



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## INDICAÇÃO

009/13

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 075/2013

Campo Mourão, 02/01/13 Horas 08:37

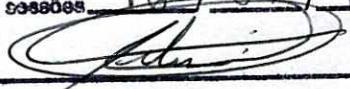
Marcelo

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

16/01/13

  
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja providenciada a instalação de 01 (uma) Academia da Terceira Idade - ATI e 01 (uma) Academia da Primeira Idade - API no Ginásio Esportivo Juscelino Kubitschek.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa oferecer atividades físicas aos moradores da referida localidade, assim como aos demais moradores vizinhos, haja vista, que as academias têm trazido resultados significativos para a saúde de seus praticantes.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 02 de janeiro de 2013.

  
Professora Nelita Piacentini  
Vereadora PSD

/lml

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>277/13</u>
Prefeita	
DATA:	<u>08/02/13</u>



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

INDICAÇÃO N° 075/2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

*não há qualquer óbice.*

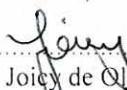
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº ..... 2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Janeiro de 2013.

  
Joicy de Oliveira  
Chefe do DAL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/01/2013.**

- Indicação nº 075 /2013       Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2013  
 Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2013       Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2013  
 Requerimento \_\_\_\_\_ /2013       Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2013  
 Outros \_\_\_\_\_ /2013       Moção nº \_\_\_\_\_ /2013

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
 Verificação de Prejudicialidade.  
 Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
 Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
 Inconstitucional por ferir:.....  
 Inorgânico por ferir:.....  
 Ilegal por ferir:.....  
 Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....  
 Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 16/01/2013.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

*mayara alyne magro*

**Mayara Alyne Magro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 57.855